

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

DEM

VEM AÍ O

TAÇA LUCIMAR SOARES RIBEIRO DA SILVA
CAMPEONATO RURAL
2024

Inscrições de 23 a 30 de janeiro ⌚ 8h às 14h

📍 Na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
(Anexo da Prefeitura)

Miracema PREFEITURA DE
DO TOCANTINS
Construindo Uma Nova História ADM: 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR RURAL DE
MIRACEMA DO TOCANTINS – 2024.

Taça “LUCIMAR SOARES
RIBEIRO DA SILVA”

COMISSÃO DE HONRA

CAMILA FERNANDES
PREFEITA

TATYHELLEM MARTINS CÂNDIDO ROCHA
Secretária Municipal de Juventude, Esporte e
Lazer.

MANOEL QUEIROZ
ASSESSOR DE ESPORTE.

EULIENE RESPANDLES
ASSESSORA DE JUVENTUDE.

ALINE SOARES
COORDENADORA DE PROJETO

EQUIPE TÉCNICA

Antônio Carlos de Oliveira
Ronaldo de Jesus

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

REGULAMENTO:

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR RURAL DE MIRACEMA DO
TOCANTINS – 2024.**
16º. Edição.

Taça “__LUCIMAR SOARES RIBEIRO DA SILVA”

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E OBJETIVO.

Artigo 1º - Campeonato Municipal De Futebol Amador Rural De Miracema Do Tocantins – 2024, **Taça** “LUCIMAR SOARES RIBEIRO DA SILVA”, na categoria aberto do Município de Miracema do Tocantins edição 16º., será dirigido oficialmente pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Campeonato Municipal De Futebol Amador Rural De Miracema Do Tocantins – 2024, **Taça** “LUCIMAR SOARES RIBEIRO DA SILVA”, tem como principal objetivo estimular a prática e possibilitar a oportunidade de lazer aos atletas amadores da zona rural, do nosso município, e com isto proporcionar a nossa comunidade um lazer com integração e convívio social entre nossa sociedade.

CAPÍTULO II - DOS TÍTULOS, TROFÉUS E PREMIAÇÕES

Artigo 3º - A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer através da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins premiará, com troféus e medalhas, as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e 4ª. lugares, bem como individualmente o artilheiro e o goleiro menos vazado da competição, e melhor técnico.

Será oferecida a seguinte premiação:

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

- a) Ao Campeão: Troféu e Medalhas e valor R\$. 4.500,00 (Quarto mil e quinhentos reais);
- b) Ao Vice Campeão: Troféu e Medalhas R\$. 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
- c) Ao terceiro colocado: Troféu e Medalhas R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- d) Ao quarto colocado: Troféu e Medalhas R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais);
- Goleiro menos vazado; troféu e R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - Jogador Revelação, troféu e R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - Artilheiro, troféu e R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - Técnico da equipe campeão, troféu e R\$ 300,00 (trezentos reais);

SELEÇÃO DO CAMPEONATO: Atleta receberá troféu.
1. LATERAL PELA DIREITA
2. ZAGUEIRO PELA DIREITA
3. ZAGUEIRO PELA ESQUERDA
4. VOLANTE PELA DIREITA
5. LATERAL PELA ESQUERDA
6. VOLANTE ESQUERDA
7. MEIA DIREITA
8. CENTROAVANTE
9. MEIA ESQUERDA
10. ATACANTE
11. TÉCNICO (A EQUIPE CAMPEÃO)
12. VETERANO (O MELHOR JOGADOR)
13. GOLEIRO
14. JOGADOR REVELAÇÃO

CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 4º – Cada equipe poderá inscrever até **25 atletas** e deverá constar na ficha de inscrição para comprovação, sendo **obrigatórios** os anexos das cópias dos referidos documentos RG, CPF,

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

TITULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, FOTO 3X4 que deverão ser apresentados devidamente assinados pelo inscrito, no original a cada partida.

§ 1º O atleta que estiver a completar 15 anos, no ano da competição esta apto a se escrever, aquele atleta com idade inferior não poderá participar do campeonato, atletas a completar 15 anos até 17 anos precisam obrigatoriamente da autorização por escrito e com firma reconhecida do pai ou responsável legal, anexada na ficha inscrição da equipe para participar das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Miracema do Tocantins, sendo que os mesmos, só adquirem condições de jogo após a entrada da documentação necessária para registro junto a secretaria 2ª a 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas.

§ 2º Todos os participantes do Campeonato Municipal de Futebol Amador Rural, na categoria aberto do Município de Miracema do Tocantins-2024, 16º. edição, devem concordar em ceder a cessão de direitos da veiculação de nome, voz e imagem à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, através da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, com estrito objetivo de promover e divulgar as competições realizadas pela mesma, renunciando a qualquer direito que possam ter seus herdeiros e sucessores, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração, autorização de uso de imagem segue em anexo a ficha de inscrição.

Parágrafo único - As equipes estão autorizadas a escrever, atleta que estiver a completar 15 anos, no ano da competição. Atleta com idade inferior não será permitido.

Parágrafo 1º - Após a entrada da documentação do atleta na secretaria de esportes os clubes deverão observar se os nomes dos mesmos constam como aptos a participar da competição, caso contrário o atleta inscrito não terá condições de jogo.

Parágrafo 2º – O prazo de inscrição termina 36 horas antes do inicio da ultima partida da 1ª fase.

Parágrafo 3º - Em cada partida as Associações poderão relacionar **até 25 atletas, 01 técnico, 01**

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

auxiliar técnico, 01 preparador físico, 01 massagista, 01 fisioterapeuta ou médico, 20 minutos antes do início da partida.

§ 1º - A numeração das camisas dos atletas ficará a critério das equipes.

§ 2º - **Todos os atletas e sua comissão técnica** pra ficar no banco de reservas serão obrigatórios estar uniformizado.

§ 3º - Cada equipe participante será responsável pelo comportamento dos membros de sua comissão técnica e jogadores, assim como o de toda pessoa que desempenha alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a equipe chegue ao local destinado à realização da competição.

Parágrafo 4º - A regularização, bem como a condição de jogo dos atletas, em todos os sentidos é de responsabilidade única e exclusiva das associações, e deveram também se enquadrar em algum parágrafo a seguir. Parágrafos 5, 6, 7,8,9 ou 10.

Parágrafo 5º - Para atuar na edição do Campeonato Municipal Rural-2024 edição 16º., o atleta para adquirir condição de jogo, terá que comprovar que reside na área rural, endereço eleitoral neste município e ou ter participado do campeonato rural 2023.

Parágrafo 6º. –Não será permitido apresentação de carteira de trabalho, escritura, sessão de direito ou posse em assentamento no município de Miracema do Tocantins- TO, como comprovante de endereço, onde o atleta reside na área urbana, casos assim serão excluídos do campeonato.

Parágrafo 8º. O atleta profissional, não poderá participar da competição, só será permitido se ele fizer reversão para o Amador, e comprovar que mora na zona rural;

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Parágrafo 9º. Os senhores Neilson, Elias e Zé Hals, Hebert (Pelado), Judina, Reginaldo (Régis), Vieirinha, Carlos Sandro (Pézão), Adriano Queiroz, Alean de Paula, Gerlan, Rai, Rian, Rondinelle, dentre outros, estão aptos a participar da competição em razão de sua trajetória dentro do campeonato.

Obs.: Atleta que não esteja relacionado acima será avaliado pela organização.

Artigo 5º - Um atleta só poderá transferir de um clube para outro depois de assinado o contrato se a equipe a qual tenha contrato assinado der baixa na secretaria, e se ele ainda não tiver assinado sumula de jogo, e se este atleta assinar por duas equipes ou mais ficará assim impedido de participar da competição até uma das equipes liberarem através de ofício na secretaria.

A inscrição deste atleta pode acontecer no dia da partida, em comum acordo com ambos os dirigentes, onde será necessária a apresentação de declaração assinada pelos interessados, e testemunha.

Artigo 6º - Será **OBRIGATÓRIO** “Antes do início da primeira partida”, ou seja, na hora de assinar a súmula, a apresentação da Carteira de identificação (CNH, RG, ou outro documento com foto).

Artigo 7º - A equipe que utilizar ou relacionar atletas irregularmente inscritos ou que não tenha condições de jogo, será julgado de acordo com o Artigo 214 do CBJD.

Artigo 8º - Nenhuma Associação poderá iniciar ou reiniciar uma partida com um número inferior a 07 atletas. Neste caso a Associação que não reunir condições de jogo, será considerada perdedora pelo placar de 3 a 0 em favor do seu adversário, caso esteja vencendo, empatando ou perdendo, por até 02 gols de diferença. Se tiver perdendo por 3 ou mais gols de diferença, prevalece o resultado da hora da paralisação.

Artigo 9º - Cada Associação poderá fazer até 07 (sete) substituições em cada partida, sendo que a partida não será paralisada para efetivar as substituições, estes controle será feito pelo mesário do jogo.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Artigo 10º - A equipe e (atletas escritos na competição) que abandonarem o campeonato sem o término de sua participação sem justificativa comprovada, ficará automaticamente suspensa por 2 (dois) anos de todas as competições organizada pela Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer.

Artigo 11º - É obrigatório a presença de dois (02) atletas veteranos (40 anos acima), em campo, durante a partida, 1º e 2º tempo da partida. Podendo o mesmo ser substituído entre eles, a qualquer momento. Dando o atleta o direito de retorno à partida.

Parágrafo único - Todos os atletas que disputarem o CAMPEONATO MUNICIPAL RURAL poderão atuar em alguma equipe participante do Campeonato Municipal 2024.

CAPÍTULO IV - DA FÓRMULA DE DISPUTA

Artigo 12º - O Campeonato Municipal Rural 2024, será definido a forma de disputa por meio da tabela de jogos. As equipes iniciarão todas as fases com zero ponto. Cada vitória soma 03 (três) pontos, empate 01 (um) ponto, derrota 00 (zero) ponto.

A forma disputa será informada, após o termino das inscrições, que acontecerão entre os dias 23 a 30/01/24. Abertura do Campeonato acontecerá 02/03/2024.

DESEMPATE

Artigo 13º - Os critérios de desempate adotados no final da 1ª fase, e, para se conhecer a equipe classificada, caso duas ou mais equipes somem o mesmo número de pontos serão pela ordem os seguintes:

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

- a) Maior Número de pontos.
b) Maior número de vitórias.
c) Melhor Saldo de Gols.
d) Maior número de gol pró.
e) Menor número de gols sofridos.
f) Confronto Direto "somente entre 02 (duas) Associações".
g) Menor número de cartões amarelo dentro da competição.
h) Menor número de cartões vermelhos dentro da competição.
i) Sorteio na sede da Secretaria de Esporte e Lazer de Miracema.

MANDO DE CAMPO

Artigo 14º - O mando de campo das partidas de todas as fases será das equipes colocadas à esquerda da tabela.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º - Os Estádios utilizados pelas Associações participantes, próprio ou conveniado, poderão ser vistoriados pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, levando-se em consideração as exigências técnicas e de segurança reguladas pela secretaria.

§ As rodadas acontecerão no Campo Brejinho, Serrinha.

Após tabela relacionada, informaremos as datas e horários de cada partida e qual rodada os campos citados irão presidir.

- A abertura do Campeonato Rural 2024, ficará com as seguintes equipes:
 - 15:00 hr: Cerimônia de abertura.
 - 16:00hr: Partida: (após decisão de forma de disputa).

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

A disputa será por meio de chaves A e B, no qual o sorteio foi realizado em comum acordo entre os dirigentes, em reunião 22 de janeiro de 2024, onde os cabeça de chave será as equipes Campeão e Vice- Campeão 2023.

CHAVE A	CHAVE B
SERRA DA LOPA	MENINOS DA VILA
VILA REAL	CRUZEIRO REAL
BREJINHO	TRINDADE
VAQUEJADA/ ADELAIDE	CHATO

Artigo 16º - Todo ou qualquer atleta e ou oficiais das equipes que agredirem fisicamente, verbalmente, e vim à ameaçar um membro da arbitragem ou um membro da comissão organizadora, ou após julgado pela comissão, ficará suspenso automaticamente por até dois (02) anos de todas as competições organizada ou patrocinada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 1º - Em todas as partidas as Associações mandantes deverão utilizar seu uniforme nº 1. Caso haja coincidência de uniformes, "salvo acordo" entre as Associações, a visitante, ou seja, as equipes que esta do lado direito da tabela trocará de uniforme.

Artigo 17º - Os árbitros não deverão iniciar ou prosseguir uma partida se não for oferecida a segurança necessária para o trio de árbitros, representantes e atletas.

Artigo 18º - Os casos de indisciplinas serão processados e julgados pelas Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva de acordo com o C.B.J.D. pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Artigo 19º - O prazo de tolerância, em caso de atraso, será de no máximo 15 minutos, lembrando que cada minuto de atrasos será julgado pela comissão.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Artigo 20º - Caso uma ou mais associação abandone, ou seja, excluída, antes ou durante a competição, registra-se o placar de 3 a 0 para seus adversários que já o enfrentaram, e para os adversários que por ventura iriam enfrentar posteriormente.

Artigo 21º - No caso de abandono ou exclusão de alguma associação após o início da competição, a mesma e todos os atletas escritos ficará impedida de participar dos eventos promovidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer de Miracema do Tocantins pelo período de 02 (dois) anos.

Artigo 22º - As Associações que derem origem a atraso no início ou reinício das partidas serão penalizadas de acordo com o Artigo 206 do CBJD.

Parágrafo Único - Caberá ao árbitro da partida, em seu relatório especificar as Associações responsáveis pelos atrasos para início e reinício das partidas, bem como os minutos imputados a cada infratora.

Artigo 23º - O Atleta que receber 03 (três) cartões amarelo consecutivos ou não, bem como quem receber cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de uma partida, independente das sanções previstas no CBJD.

Artigo 24º - Todos os oficiais (técnico, auxiliar técnico, massagista, preparador físico, médico com CRM, de equipe que ficarão no banco de reserva, não serão permitido que os mesmo usem chinela de dedo ou descalços, deverá estar calçados com sapatos fechados.

Artigo 25º - A partir da semifinal ficará vetado qualquer tipo de recursos sobre irregularidade de atletas, que atuaram durante os jogos equipes e membros da comissão técnica.

§ 2º Para atuar nos jogos da semi- final, o atleta deverá ter participado dos jogos durante alguma rodada do campeonato.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Artigo 26º - Não caberão recursos na justiça comum, se por ventura ocorrer à equipe estará eliminada da competição e ficará suspensa por 02 (dois) anos de todas as competições organizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Artigo 27º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria e comitê do departamento técnico de futebol que esta subordinada a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Artigo 28º - A equipe que for entrar com qualquer tipo de recursos contra outra terá que pagar antes o valor de R\$200,00 (duzentos reais), este dinheiro será revertido para premiação do campeonato, independente se a mesma ganhar ou não o recurso.

Artigo 29º - Todas e qualquer protesto deverão ser apresentados até o primeiro dia útil após a realização da partida, por escrito, junto à secretaria pelo representante da agremiação.

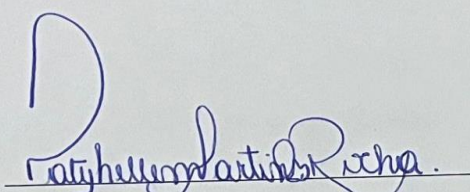
Artigo 30º - A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer através da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas.

Artigo 31º - Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Artigo 32º - Em todas as decisões deverá prevalecer o **BOM SENSO**.

Miracema do Tocantins, 18 de Janeiro de 2024.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.



Tatyhellem Martins Cândido Rocha
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.